



PROCESSO N.º	: 3.775-3/2019
PRINCIPAL	: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV
GESTOR	: ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO	: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
INTERESSADA	: MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO
RELATOR	: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MOISES MACIEL

RELATÓRIO DE PROPOSTA DE VOTO

1. O Mato Grosso Previdência – MTPREV, encaminha os presentes autos para fins de apreciação e registro do Ato que se refere à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, concedida a servidora nomeada efetiva, Sr^a. Maria Luiza Vila Ramos de Faro, RG. 585.698/SSP/MT e CPF. 340.291.681-91, no cargo efetivo de Professor da Educação Superior, Classe “A”, Nível “07”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Cáceres - MT.

2. A interessada ingressou no serviço público em 15/06/1998, data anterior a publicação da Emenda Constitucional 41/2003, totalizando o tempo de contribuição de 20 anos, 07 meses e 14 dias de efetivo exercício no serviço público, na carreira e cargo em que se deu a aposentadoria, tendo sido declarada incapacitada para o trabalho em decorrência de patologia enquadrada no artigo 213, §1º, da Lei Complementar n.º 04/1990 (Laudo Médico Pericial, de 22/01/2016, às fls. 23 do documento externo n.º 7356/2019).

3. O benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, foi concedida através do Ato n.º 28.548/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º 27.365, de 16/10/2018¹, com fundamento nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, combinado com o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, e artigo 140, paragrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso I, da Lei Complementar n.º

1 Documento Externo n.º 7356/2019.

C:\Users\simcastro\AppData\Local\Temp\BB5FC61E416DD6248A713311E5C8E666.odt



04/1990, e as disposições da Lei Complementar n.º 320/2008 alterada pela Lei Complementar n.º 534/2014.

4. A planilha de cálculo com proventos proporcionais, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo em que se aposentou, consta às fls. 22 do documento externo n.º 7356/2019.

5. A extinta Secretaria de Controle Externo de Previdência deste Tribunal, em análise preliminar², constatou a irregularidade **LB15**, sugerindo a notificação do gestor para encaminhar documentos que comprovem a existência do vínculo funcional do tempo reconhecido pelo Registro Próprio de Previdência Social anterior à posse no cargo efetivo.

6. Devidamente notificado³ e após o deferimento de prorrogações de prazo, o gestor apresentou defesa⁴, colacionando aos autos a relatório de vida funcional que demonstra o vínculo empregatício no período solicitado.

7. Os documentos foram submetidos à análise da 6ª Secretaria de Controle Externo⁵, que concluiu pelo saneamento da irregularidade anteriormente apontada, sugerindo o registro do Ato n.º 28.548/2018.

8. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer Ministerial n.º 2.487/2022, opinando pelo registro do Ato n.º 28.548/2018 e a legalidade da planilha de proventos integrais.

É o Relatório.

Tribunal de Contas, 22 de julho de 2022.

(assinatura digital)⁶

MOISES MACIEL

Auditor Substituto de Conselheiro

2 Relatório técnico n.º 27621/2019

3 Documento digital n.º 29099/2019

4 Documento externo n.º 20085/2022

5 Relatório Técnico de Defesa n.º 155158/2022

6 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

C:\Users\imbcastro\AppData\Local\Temp\BB5FC61E416DD6248A713311E5C8E666.odt



Tribunal de Contas
Mato Grosso

**ASSESSORIA DO AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO MOISES
MACIEL**

Telefone(s): 65 3613-2993 / 32913 / 32919 / 44307

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br